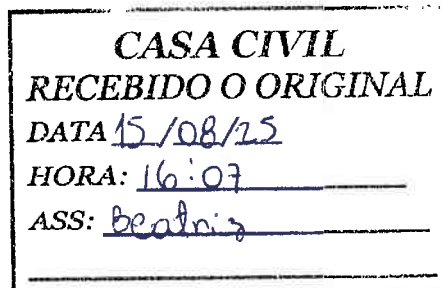




OFÍCIO N. 159/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 14 de agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR



Assunto: Matérias aprovadas para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do dia 12 de agosto de 2025:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 098/2025*, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a prorrogação e a convalidação da isenção de ICMS nas operações internas e interestaduais com pirarucu e tambaqui criados em cativeiros;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 091/2025*, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que institui o Programa de Recuperação de Créditos não Tributários do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (Refis – TCERR) e dispõe sobre as condições para a regularização de débitos decorrentes de sanções aplicadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Roraima; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 179/2025*, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Aposentadoria – PIA, destinado aos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e dá outras providências.

Atenciosamente,

**FRANCISCO
DOS SANTOS
SAMPAIO:68371
764200**

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAIO:68371764200
DN: CN=FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO, OU=Assinatura
RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-GP/AS,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=Presencial, OU=182560200157, CN=
FRANCISCO DOS SANTOS
SAMPALCO:68371764200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.15 11:53:47-04'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0